



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6.177 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE INSTITUIÇÃO EMÉRITA AO CLUBE
NATAÇÃO E REGATAS PELOTENSE.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Concede o título de Instituição Emérita ao clube Natação e Regatas Pelotense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 27 de novembro de 2014.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita em exercício

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete